



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026**

**EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Centro Municipal de Formação de Educadores (CMFE) de Campina Grande – PB, e dá outras providências.**

**CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares**

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Centro Municipal de Formação de Educadores (CMFE), vinculado à Secretaria de Educação de Campina Grande.

Art. 2º – O CMFE constitui-se como órgão destinado ao planejamento, execução e avaliação de políticas de formação continuada para os profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.

**CAPÍTULO II - Das Finalidades e Objetivos**

Art. 3º – São objetivos do Centro Municipal de Formação de Educadores:

- Promover a atualização pedagógica constante dos docentes e demais profissionais da educação;
- Desenvolver programas de capacitação voltados ao uso de novas tecnologias e metodologias ativas;
- Fomentar a pesquisa educacional e a produção de conhecimento dentro da rede municipal;



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

- Oferecer suporte técnico-pedagógico para a implementação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e diretrizes municipais;
- Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para cursos de pós-graduação e extensão.

**CAPÍTULO III - Da Estrutura e Funcionamento**

**Art. 4º – A estrutura organizacional mínima do CMFE poderá compreender:**

- Direção Geral;
- Coordenação Pedagógica;
- Núcleo de Tecnologia e inovação;
- Setor de Pesquisa e Documentação.

**Art. 5º – As atividades do CMFE poderão ser presenciais, semipresenciais ou à distância, utilizando-se de plataformas de ensino remoto e laboratórios de informática.**

**Art. 6º – Para a consecução de seus objetivos, o CMFE poderá estabelecer termos de cooperação técnica, convênios e parcerias com:**

**I – Instituições de Ensino Superior (públicas ou privadas), visando a oferta de cursos de extensão e pós-graduação lato sensu;**



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

II – O Parque Tecnológico da Paraíba e instituições do ecossistema de inovação de Campina Grande, para o desenvolvimento de soluções em tecnologias educacionais;

III – Entidades de classe e organizações do terceiro setor especializadas em Educação Especial e Inclusiva.

**CAPÍTULO IV - Dos Recursos e Disposições Finais**

Art. 7º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas se necessário.

Art. 8º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, definindo o regimento interno, o quadro de pessoal e a localização física do Centro, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da sua publicação.

Art. 9º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de janeiro de 2026.



Documento assinado digitalmente  
**VALÉRIA SILVA ARAGÃO**  
Data: 14/01/2026 15:38:28-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO  
VEREADORA – REPUBLICANOS**

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º \_\_\_\_\_/2026. EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES (CMFE) DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa autorizar a criação do Centro Municipal de Formação de Educadores (CMFE) em Campina Grande, fundamentando-se na premissa de que a valorização do magistério e a qualidade do ensino público são indissociáveis de uma política de formação continuada sólida, moderna e inclusiva.

A necessidade de institucionalizar este Centro justifica-se pelos seguintes pilares estratégicos:

**1. Educação Especial e Inclusiva:** Vivemos um momento de crescente demanda pela inclusão efetiva de alunos com deficiência, Transtornos do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades na rede regular. O CMFE será o braço operacional para capacitar professores em Práticas Pedagógicas Inclusivas e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), garantindo que a escola não apenas receba esses alunos, mas promova seu pleno desenvolvimento cognitivo e social.

**2. Domínio de Tecnologias Digitais:** A era da informação exige que o educador atue como mediador em ambientes digitais. O Centro focará no letramento digital docente, capacitando os profissionais para o uso de ferramentas de Inteligência Artificial aplicada à educação, plataformas de aprendizagem adaptativa e a gestão de salas de aula híbridas, transformando a tecnologia em uma aliada pedagógica e não apenas em um acessório.

**3. Desenvolvimento de Novas Habilidades Pedagógicas:** O ensino tradicional tem sido complementado por metodologias ativas, onde o estudante é o protagonista. O CMFE servirá para a difusão de técnicas como a Aprendizagem Baseada em Problemas (PBL), o ensino por projetos e o desenvolvimento de competências socioemocionais. É urgente preparar o corpo docente para lidar com os desafios psicossociais da atualidade, promovendo uma educação mais humanizada e resiliente.

**4. O Protagonismo de Campina Grande:** Sendo Campina Grande um reconhecido polo tecnológico e universitário, a ausência de um centro de formação própria gera um descompasso entre a inovação produzida na cidade



**ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)  
GABINETE DA VEREADORA VALÉRIA ARAGÃO**

e a prática em sala de aula. O CMFE fará essa ponte, transformando o município em uma referência regional de inovação educacional.

Além disso, a proposta fomenta a integração entre o ecossistema de inovação de Campina Grande — cidade reconhecida mundialmente pelo seu potencial tecnológico — e a rede municipal de ensino. Ao permitir parcerias estratégicas com universidades e com o Parque Tecnológico, o CMFE garante que o conhecimento de ponta produzido na academia chegue de forma prática e imediata à sala de aula, otimizando recursos públicos e democratizando o acesso às novas tecnologias.

Pelo exposto, a criação deste Centro não representa apenas um investimento em infraestrutura, mas um compromisso direto com o futuro das crianças e jovens campinenses, dotando nossos professores das ferramentas necessárias para enfrentar as complexidades do Século XXI.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, Casa de Félix Araújo, em 13 de janeiro de 2026.

**VALÉRIA SILVA ARAGÃO  
VEREADORA – REPUBLICANOS**